



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 54/90

Cria Cargos:

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos em função de confiança, para atender convênio, conforme especificação abaixo:

07 cargos - Fiscal de Fronteira - NCz\$ 624,10

01 cargo - Escriurário - NCz\$ 624,10

Parágrafo único - Os vencimentos estipulados neste artigo estão sujeitos aos aumentos percentuais de correção de salários mensais, inclusive neste mês.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 1989, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de ÁGUA DOCE DO NORTE,
Estado do Espírito Santo, 08 de janeiro de 1990.


OTÁVIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal